



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 30/05/23.

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2023


Secretaria de Administração.

Anula a Portaria n.º 027/2017 e dá outras providências.

JOSE CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Princípio da Aututela, uma vez que a Administração Pública exerce o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular atos ilegais e de revogar os inoportunos,

Considerando o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

Considerando o art. 107 da Lei Municipal n.º 379 de 03 de março de 1999,

Considerando a revogação do Adicional por Formação Escolar pelo art. 60 da Lei Municipal n.º 827 de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria Legislativa n.º 027/2017 de 13 de janeiro de 2017, que irregularmente concedeu Adicional por Formação Escolar à servidora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, contadora, mat. 100.

Art.2º- Fica revogada a incidência do adicional sobre os vencimentos da servidora a partir do dia **1º/06/2023**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 30 de maio de 2023.


Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

CIENTE EM 06/06/2023

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2023**

Anula a Portaria nº 027/2017 e dá outras providências.

JOSE CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Princípio da Aututela, uma vez que a Administração Pública exerce o controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular atos ilegais e de revogar os inoportunos,

Considerando o Enunciado da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

Considerando o art. 107 da Lei Municipal nº 379 de 03 de março de 1999,

Considerando a revogação do Adicional por Formação Escolar pelo art. 60 da Lei Municipal nº 827 de 07 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a Portaria Legislativa nº 027/2017 de 13 de janeiro de 2017, que irregularmente concedeu Adicional por Formação Escolar à servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, contadora, mat. 100.

Art.2º- Fica revogada a incidência do adicional sobre os vencimentos da servidora a partir do dia 1º/06/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Itiquira-MT, 30 de maio de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

(Gestão 2023/2024)

afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o ESTATUTÁRIO, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO (A) no Cargo/Função MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 015/2023 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

KHERONLAINE RAQUEL ARANTES

Empossado

Testemunhas:

LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES

CPF. /MF. Nº 007.***.***-97

RG. Nº 18*****-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.***.***-99

RG. Nº 13*****-0 SSP/MT

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 185/
2023.**

**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 185/
2023.**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 07hs59min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **KHERONLAINE RAQUEL ARANTES**, brasileiro, solteira, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 2*****22 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 054.***.***-29, residente e domiciliado (a) à Rua ***, nº **, Bairro: ***, na cidade de Itiquira/ Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA**, nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 12º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023, todos publicados por

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 186/
2023.**

**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 186/
2023.**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de maio, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 08hs20min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **ANAILDO CARLOTA OURIVES**, brasileiro, divorciado, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 10*****-0 SESP/MT e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 615.***.***-15, residente e domiciliado (a) à Rua ****, nº ***, Bairro: J***, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ITIQUIRA**, nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 17º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 015/2023, de 24 de março de 2023, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município – AMM.